



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, instalação, testes operacionais e garantia de monitores multiparamétricos de triagem, destinados às Unidades de Saúde do Município de Estância Velha/RS. Contratação de uma empresa, conforme descrito no Termo de Referência que integra este Estudo Técnico Preliminar.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades de triagem realizadas na Atenção Básica do Município de Estância Velha/RS, considerando o elevado fluxo de atendimentos nas Estratégias de Saúde da Família e no Centro de Especialidades. Atualmente, a aferição de sinais vitais ocorre por meio de equipamentos isolados, sujeitos a desgaste frequente, falhas técnicas e custos recorrentes de manutenção corretiva.

A aquisição dos monitores multiparamétricos permitirá:

- Padronização da triagem nas Unidades de Saúde;
- Redução de custos com manutenção de aparelhos convencionais;
- Maior precisão na aferição de sinais vitais;
- Agilidade no atendimento;
- Segurança do paciente e do profissional.

A aquisição visa:

- Melhorar a qualidade da assistência prestada;
  - Garantir segurança clínica e confiabilidade nos dados aferidos;
  - Modernizar os equipamentos da Atenção Básica;
- Reduzir riscos decorrentes de equipamentos obsoletos

A compra será realizada, com valor oriundo de emenda parlamentar, conforme disponibilidade orçamentária.



Embora esta contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, ela está alinhada com o planejamento estratégico desta Administração.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços descritos neste ETP, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Fornecimento de monitores multiparamétricos novos, originais de fábrica, lacrados e acompanhados de nota fiscal;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento pleno;
- Entrega nas unidades indicadas;
- Instalação e testes completos;
- Treinamento básico para os profissionais de saúde;
- Garantia mínima conforme especificado neste Termo
- Melhorar a qualidade da assistência prestada;
- Garantir segurança clínica e confiabilidade nos dados aferidos;
- Modernizar os equipamentos da Atenção Básica;
- Reduzir riscos decorrentes de equipamentos obsoletos.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas semelhantes às praticadas no mercado hospitalar, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores às especificações constantes no Anexo A em anexo no Termo de Referência, vedada a indicação de marca específica.



### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base em levantamento prévio das necessidades. A relação detalhada de itens e quantidades será apresentada na tabela abaixo:

LOTE 01	
Monitores Multiparamétricos de Triagem	
ITEM	QUANTIDADE
1- Monitor Multiparamétrico de Triagem (com acessórios completos conforme Anexo A)	11

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Estima-se que o valor total para a contratação seja de R\$48.103,13 conforme recursos destinados para esse fim. O valor de referência dos itens foi estabelecido com base em pesquisa de preços e valores obtidos por meio das cotações realizadas pelo setor de compras, servindo como base para a solicitação.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas semelhantes às praticadas no mercado hospitalar, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores às especificações constantes no Anexo A, vedada a indicação de marca específica.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla:

- Fornecimento de monitores multiparamétricos novos, originais de fábrica, lacrados e acompanhados de nota fiscal;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao funcionamento pleno;
- Entrega nas unidades indicadas;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Estância Velha**  
**Secretaria Municipal da Saúde**



- Instalação e testes completos;
- Treinamento básico para os profissionais de saúde;
- Garantia mínima conforme especificado neste Termo.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas semelhantes às praticadas no mercado hospitalar, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores às especificações constantes no Anexo A, vedada a indicação de marca específica.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução do presente objeto, pretende-se garantir aparelhos de qualidade e durabilidade que facilite tanto o profissional com o usuário de saúde.

Além disso, espera-se que a contratação ocorra de forma eficaz, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A efetivação da licitação com base neste Estudo Técnico Preliminar possibilitará a seleção de fornecedor capacitado e comprometido com a entrega do equipamento do prazo, e os padrões de qualidade e exigências legais, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Pública e da população do município de Estância Velha/RS.



## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

---

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

---

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Estância Velha**  
**Secretaria Municipal da Saúde**



---

**10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente para os itens que compõe esta contratação.

Além disso, no que diz respeito ao requisitante, deve-se proceder ao uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Marina Conceição Maia Fadrique,

Estância Velha, 18 de dezembro, de 2025.